



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre o fluxo de homologação das férias dos servidores técnicos e docentes do Instituto de Ciências da Educação (ICED).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 425, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), de 28 de dezembro de 2022, RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Os servidores técnicos e docentes, vinculados ao Instituto de Ciências da Educação (Iced) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), após cadastrarem seus períodos de férias por meio do Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos (SIGRH), deverão informar, via e-mail, suas respectivas chefias imediatas para fins de homologação.

Parágrafo Único. Os servidores que descumprirem o presente artigo assumirão o ônus de não terem suas férias homologadas.

Art. 2º As chefias imediatas deverão avaliar se a solicitação não irá interferir no andamento das atividades do setor ou subunidade.

§ 1º. Em caso de servidor docente, se a somatória de dias de férias ultrapassar os 15 (quinze) dias no período letivo, a chefia imediata deverá indeferir o pedido de marcação ou alteração e solicitar ao docente a remarcação das férias, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 74 do Conselho Superior de Administração (Consad), de 26 de agosto de 2019.

§ 2º. Caso as férias do docente abranjam até 15 (quinze) dias do período letivo e coincidam com aulas previamente agendadas, o docente deverá elaborar e enviar, via e-mail, à chefia imediata, um plano de reposição de aulas, em conformidade com o Art. 3º da Resolução nº 74 do Consad, de 26 de agosto de 2019.

Art. 3º As chefias imediatas deverão, até dois dias antes do prazo de homologação estabelecido pela Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal, elaborar e enviar, via e-mail ([secretariaexecutiva.iced@ufopa.edu.br](mailto:secretariaexecutiva.iced@ufopa.edu.br)), à Secretaria Executiva do Instituto, a relação dos servidores com férias deferidas a serem homologadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Parágrafo Único. Se a chefia imediata descumprir o presente artigo, as férias dos docentes ou técnicos sob sua coordenação não serão homologadas.

Art. 4º A Instrução Normativa passará a vigorar a partir de 02 de março de 2023.

Santarém, 02 de fevereiro de 2023.

**Profa. Dra. Lademe Correia de Sousa**  
Diretora do Iced/Ufopa  
Portaria nº 425/2022-Reitoria